

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administrativa Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Candidatura:

15.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Engenharia, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia (disponível em [www.fe.up.pt](http://www.fe.up.pt), nos documentos da Divisão de Recursos Humanos), do qual conste o seguinte:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo, referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Outros elementos que os candidatos entendam de vir apresentar para apreciação do seu mérito.

15.2 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópias das fichas de notação relativas aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria profissional que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc.);
- Experiência profissional detalhada.

15.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *c*) do número anterior aos funcionários da FEUP, em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Manuel Leitão Borges, professor auxiliar da FEUP.

Vogais efectivos:

Dr. Isidro Ribeiro Pereira, técnico superior de 2.ª classe da FEUP.

Doutora Filomena Maria da Conceição Viana, professora auxiliar da FEUP.

Vogais suplentes:

Doutora Aurora Magalhães Futuro da Silva professora auxiliar da FEUP.

Doutora Lúcia Maria da Silveira Santos, professora auxiliar da FEUP.

O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília C. M. Santos Silva*.

**Despacho (extracto) n.º 3512/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Janeiro de 2006 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor Alírio Egídio Rodrigues de 8 a 10 e de 14 a 16 de Fevereiro de 2006.

27 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília C. M. Santos Silva*.

## Faculdade de Letras

**Despacho n.º 3513/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Janeiro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Luís Alberto Marques Alves, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 22 de Abril de 2006.

27 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

## Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

**Despacho n.º 3514/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Janeiro de 2006 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

António José Mira da Fonseca, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 26 e 28 de Janeiro de 2006.

28 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Instituto Superior Técnico

**Despacho (extracto) n.º 3515/2006 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 17 de Janeiro de 2006:

Ana Maria Severino de Almeida e Paiva, professora auxiliar de nomeação definitiva do Instituto Superior Técnico — nomeada, a título definitivo, após aprovação em concurso, professora associada do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 3516/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Altino Manuel Folgado dos Santos, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

**Aviso n.º 1896/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do ISCTE de 28 de Novembro de 2005 e com a concordância da subdirectora-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Cláudia Cristina Cardoso Baptista, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar — autorizada a requisição, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para exercer funções neste Instituto, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2006.

25 de Janeiro de 2006. — O Vice-Presidente, *José Manuel Paquete de Oliveira*.